

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5^a REGIÃO**PORTRARIA Nº 214/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 1015^a Reunião Plenária, realizada no dia 05 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Eixo de Política Sobre Álcool e Outras Drogas, que vinculado à Comissão de Psicologia, Políticas de Saúde e Bem Viver do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ), atua fundamentado na ética da Redução de Danos e na afirmação dos Direitos Humanos. Dedica-se à produção de conhecimento crítico e reflexivo sobre múltiplos contextos políticos e históricos que agenciam as dinâmicas socioculturais e os consumos de drogas em diferentes contextos territoriais. O eixo tem o conhecimento sobre lógicas moralistas, punitivistas e criminalizantes que aprofundam vulnerabilidades e desigualdades, e reafirma o compromisso ético-político da Psicologia com práticas protegidas, respeitosas à autonomia e dignidade de usuária(e)(o)s e trabalhadoras(es), articulando saberes científicos, comunitários, ancestrais e tradicionais, fortalecendo redes de cuidado em liberdade transversalizando princípios do SUS com justiça social, segurança, educação e assistência social para ao enfrentamento das injustiças estruturais que marcam as experiências com álcool e outras drogas, contribuindo para práticas de cuidado sensíveis, responsáveis e fundamentadas na escuta qualificada que considera as singularidades, territorialidades e pertencimentos dos sujeitos e coletivos do estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Instituir, como coordenadora do Eixo de Política Sobre Álcool e Outras Drogas, a psicóloga Juliana de Oliveira Tempone CRP 05/57709.

Art. 3º - Insitituir, como membro do Eixo de Política Sobre Álcool e Outras Drogas, a conselheira Danila Moreth Abreu 05/62630.

Art. 4º - Validade até o final da gestão do XVIII Plenário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE SIQUEIRA MARTINS **THIAGO DA ROCHA DIONIZIO RODRIGUES**
CONSELHEIRA PRESIDENTA **CONSELHEIRO SECRETÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Siqueira Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 12/12/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o)**
Secretária(o), em 15/12/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
12. do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2581543** e
o código CRC **28D9DF74**.

Referência: Processo nº 570500169.000352/2025-12

SEI nº 2581543